



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de**  
**Apoio Administrativo**

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 140/2022

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

À

Sandra Mineração Ltda.

A/C: **Alberto Koranyi Ribeiro - Sócio/Diretor**

Avenida das Américas nº 500, bloco 12, salas 205 e 206 (parte) - Bairro Barra da Tijuca

22.640-100 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Comunicado de exclusão da condicionante nº 28 - Sandra Mineração Ltda. PA Nº 4498/2021**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0024131/2021-88].

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de exclusão da condicionante nº 28, constante no Parecer nº 60/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (SEI 35730387) da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), referente ao Processo Administrativo nº 4498/2020, do empreendimento Sandra Mineração Ltda./ Mina da Limeira, localizado no município de Prudente de Moraes/MG, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), na 88ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2022.

Sendo assim, encaminhamos a Folha de Decisão 49876637 e o Parecer nº 28/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022 47410946 para conhecimento.

Informamos ainda que a publicidade da exclusão da condicionante será realizada no Sistema de Decisões dos Processos de Licenciamento Ambiental, conforme link abaixo:

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>

Ressaltamos que as Condicionantes referentes à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, encontram-se disponíveis no Parecer Único nº 4498/2020 para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Camila Porto Andrade**  
Diretora de Análise Técnica  
Superintendência de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 18/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49818634** e o código CRC **ECABB750**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0024131/2021-88

SEI nº 49818634

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Análise Técnica

Parecer nº 28/SEMAP/SUPPRI/DAT/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0024131/2021-88

CAPA DE ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº SEI 35730387							
INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM Nº:		SITUAÇÃO:			
Licenciamento Ambiental		SLA 4498/2020 SEI: 1370.01.0024131/2021-88		Sugestão pelo Deferimento			
FASE DO LICENCIAMENTO:		LP+LI (LAC2)		VALIDADE DA LICENÇA: 06 (seis) anos			
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:			
AIA		1370.01.0039271/2020-69		Deferida neste processo			
Outorga		1370.01.0039074/2020-53		Deferida			
EMPREENDER: Sandra Mineração Ltda				CNPJ:		30.280.564/0001-96	
EMPREENDIMENTO:		Mina da Limeira		CNPJ:		30.280.564/0004-39	
MUNICÍPIO:		Prudente de Moraes		ZONA:		Rural	
COORDENADAS (DATUM): SIRGAS 2000		GEOGRÁFICA	LAT/Y: 19°25'52"		LONG/X	44°05'28"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
	INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO	
BACIA FEDERAL:		Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL:	Rio das Velhas		
UPGRH:	SF5		SUB-BACIA: Ribeirão Jequitibá / Riacho Gordura				
CÓDIGO:		ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):					CLASSE
A-02-07-0		Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento					4
A-05-05-3		Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários					
A-05-01-0		UTM - Unidade de Tratamento de Minério com tratamento a seco					
E-03-06-9		Estação de tratamento de esgoto sanitário					
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REGISTRO:			
Virtual Desenvolvimento e Gerenciamento Ltda				CNPJ: 00.750.399/0001-28			
RELATÓRIO DE VISTORIA:				SIAM /SLA		DATA:	
Auto de Fiscalização				AF nº: 207723/2021		09/04/2021	
Auto de Fiscalização				AF nº 213489/2021		09/09/2021	
AUTORIA DO PARECER				MATRÍCULA			
Laura Bertolino de Souza Lima Analista Ambiental				1.375.324-9			
Giovana Randazzo Baroni Analista Ambiental				1.368.004-6			
De acordo: Camila Porto Andrade Diretora de Análise Técnica				1.481.987-4			

De acordo:

Ana Carolina Fonseca Naime  
Diretora de Controle Processual

1.234.258-0



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 14/06/2022, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Bertolino de Souza Lima, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Servidora Pública**, em 14/06/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fonseca Naime Passalio, Diretora**, em 14/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47983753** e o código CRC **AC65B40A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0024131/2021-88

SEI nº 47983753



ADENDO PARECER ÚNICO		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: SLA 4498/2020 SEI: 1370.01.0024131/2021-88	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LP+LI (LAC2)	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	Nº do processo	SITUAÇÃO:
AIA	1370.01.0039271/2020-69	Deferida neste processo
Outorga	1370.01.0039074/2020-53	Deferida
EMPREENDEDOR: Sandra Mineração Ltda.	CNPJ:	30.280.564/0001-96
EMPREENDIMENTO: Projeto Mina Limeira	CNPJ:	30.280.564/0004-39
MUNICÍPIO: Prudente de Morais	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LAT/Y 19°25'52"	LONG/X 44°05'28"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5	SUB-BACIA: Ribeirão Jequitibá / Riacho Gordura	
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	
A-05-01-0	UTM - Unidade de Tratamento de Minério com tratamento a seco	4
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Virtual Desenvolvimento e Gerenciamento Ltda	REGISTRO: CNPJ: 00.750.399/0001-28	
RELATÓRIOS DE VISTORIA:	DATAS:	
Vistoria Remota AF nº: 207723/2021	09/04/2021	
Vistoria Presencial AF nº 213489/2021	09/09/2021	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laura Bertolino de Souza Lima Analista Ambiental	1.375.324-9	
Giovana Randazzo Baroni Analista Ambiental	1.368.004-6	
De acordo: Ana Carolina Fonseca Naime Diretor de Controle Processual	1.500.412-0 (?)	
De acordo: Camila Porto Andrade Diretora de Análise Técnica - SUPPRI	1.481.987-4	



## Resumo

O empreendimento Mina Limeira (Classe 4), do empreendedor Sandra Mineração, possui o Certificado Nº 4498/2020 para exercer suas atividades no município Prudente de Moraes - MG. Por meio da Deliberação GDE nº 07/20 foi analisado pela Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI), o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 4498/2020, na modalidade Licença Prévia e Instalação Concomitantes LP+LI (LAC2).

O empreendimento minerador prevê uma capacidade instalada de exploração e beneficiamento de calcário e argila de 2 milhões de toneladas/ano. A produção tem como objetivo fornecer argical (mistura de calcário e argila) para a fabricação de cimento na fábrica de Carandaí – MG, bem como a produção de agregados para a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e calcário e/ou argical para outras unidades industriais localizadas no pólo de produção de cimento e cal existente na região do Votorante Norte da RMBH. O projeto apresenta como área útil cerca de 54,45 ha.

Para subsidiar a análise do processo foi realizada vistoria remota em abril de 2021, em atenção ao § 2º do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020 e ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 10/2021, enviado por e-mail no dia 27/01/2021, tendo sido lavrado o Auto de Fiscalização nº 207723/2021. Posteriormente, foi realizada vistoria presencial, na data 10/09/2021 (AF nº 213489/2021). Assim, foi possível constatar o estado de conservação das cavidades e da vegetação na área do empreendimento. Foram aproveitados também as informações coletadas presencialmente nos Autos de fiscalização do processo arquivado 00142/1989/006/2015, vinculado ao processo 00142/1989/003/1994.

Compreende o empreendimento além da lavra no Maciço Limeira duas UTM's, infraestruturas de apoio como escritórios, oficinas mecânica e elétrica, lavador de veículos e de máquinas, portaria, balança, refeitório, banheiros/vestiários, estacionamento de caminhões, estacionamento de veículos leves, subestação de energia, galpão de armazenamento temporário de resíduos, enfermaria, Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e posto de abastecimento de combustível (com capacidade menor que 15m³).

Este Adendo tem como objeto a exclusão da condicionante 28, visto que não se aplica da forma em que foi redigida no parecer original.

Desta forma, a Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI) sugere o deferimento do pedido

### 1. Introdução

Este Adendo ao Parecer Único pretende subsidiar a decisão da Câmara de Atividades Minerárias – CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM na avaliação da



exclusão da condicionante 28 publicada para o empreendimento Mina da Limeira da empresa Sandra Mineração Ltda.

## 2. Discussão

Vimos tratar sobre o entendimento acerca da condicionante 28 do Parecer Único nº SEI 35730387 da Mina da Limeira a ser cumprido pelo empreendedor, no prazo de 90 dias. O texto da condicionante 28 versa sobre: "*Comprovar averbação, na matrícula do imóvel, das cavidades máxima relevância e suas respectivas áreas de influência.*" No entanto, o Decreto 6.640, de 7 de novembro de 2008 em seu artigo 3º, define que as cavidades com grau de relevância máximo e sua área de influência não podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis, sendo assegurado pelo empreendedor que sua utilização seja dentro de condições que assegurem sua integridade física e a manutenção do seu equilíbrio ecológico.

Assim, o decreto não cita a necessidade de averbação na matrícula do imóvel para as cavidades de máxima encontradas em áreas de licenciamento, visto que sua proteção já é uma condição *sine qua non* da avaliação do contexto espeleológico de um empreendimento.

É importante frisar que a averbação é uma ação obrigatória para as cavidades testemunho, utilizadas como compensação espeleológica avaliada e aprovada no licenciamento ambiental, conforme entendimento exarado na Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017. Destaca-se também que a IS nº 08/2017 não exige a necessidade de averbação na matrícula das cavidades máxima, existentes nas propriedades de empreendimentos.

Dessa forma, em atenção ao princípio da autotutela, faz-se necessário a revisão da aplicabilidade da condicionante 28, porquanto desprovida de fundamentação legal para sua exigência no referido processo de licenciamento. Como consequência ela torna-se sem efeito prático e assim poderá ser dispensada de execução pelo empreendedor, visto que as cavidades de máxima já estão sob a proteção do artigo 3º, do Decreto nº 6.640/2008, sendo que as cavidades de compensação deverão ser averbadas nas respectivas propriedades onde será realizada a compensação.

## 3. Controle Processual

### 3.1 Síntese do processo

Trata-se de pedido de adendo para exclusão da condicionante nº 28 constante no Parecer Único SLA nº 4498/2020 (Sei nº 1370.01.0024131/2021-88 – id 35730387) do Projeto Mina da Limeira formulado pelo empreendedor Sandra Mineração Ltda. (id 43864661) sob o argumento de que as cavidades com grau de relevância máximo e sua área de influência não podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis, devendo o

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3916-9293



exercício da atividade licenciada garantir condições que assegurem a integridade física e a manutenção do seu equilíbrio ecológico, nos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 6.640/2008.

Ressalta-se que inexiste exigência nas normas vigentes acerca da necessidade de averbação na matrícula do imóvel para as cavidades de máxima relevância, bem como da sua área de influência, conforme se infere do próprio Decreto Federal nº 6.640/2008 e da Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017.

Dessa forma, em observância ao princípio da autotutela deve ser revista a incidência da condicionante nº 28 do Parecer Único SLA nº 4498/2020 (id 35730387), porquanto patente o vício de legalidade no presente caso.

Insta salientar que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Nesse sentido, o art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002 que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito estadual prevê:

*Art. 64 – A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Assim, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração, em que pese o empreendedor ter formulado requerimento para exclusão da condicionante nº 28 (id 43864659).

Ressalta-se que a autotutela também encontra limites no princípio da segurança jurídica e da estabilidade das relações jurídicas.

### 3.2 Competência para análise do processo

Em reunião do Grupo de Desenvolvimento Econômico (GDE) ocorrida em 02/06/2020, deliberou-se a prioridade da análise do presente processo de licenciamento ambiental, determinando sua remessa à Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI, considerando-se o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei nº 21.972/2016, nos termos da Deliberação GDE 07/2020 (SLA).

Frisa-se que consta na referida Deliberação a decisão de que todos os processos decorrentes do inicial, correspondentes às fases subsequentes, devem ser considerados também prioritários, cabendo à SUPPRI analisar estes processos.



### 3.3 Competência para julgamento do processo

Verifica-se que o empreendimento é de médio potencial poluidor/degradador e grande porte, classificado como de classe 4, com fator locacional 2, conforme classificação constante na DN COPAM nº 217/2017, tendo o processo principal sido deliberado pela Câmara de Atividades Minerárias - CMI, conforme dispõe o art. 14, § 1º, inciso I, do Decreto 46.953/2016 c/c art. 14, inciso I, da Lei nº 21.972/2016.

Ressalta-se que, nos termos do art. 29, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o empreendedor poderá requerer a exclusão de condicionante imposta, desde que o requerimento, protocolado até o vencimento do prazo estabelecido, esteja devidamente instruído com a justificativa e comprovação da impossibilidade de cumprimento, conforme indicado abaixo:

*Art. 29 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.*

*§ 1º – A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º. (Redação dada pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)*

*§ 2º – A exclusão e a alteração de conteúdo que modifique o objeto de condicionantes serão decididas pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)*

Dessa forma, tratando-se de exclusão de condicionante a competência para decisão é do órgão responsável pela concessão da licença que, no caso em tela, é a Câmara de Atividades Minerárias – CMI/COPAM.

### 4.4 Do prazo para requerimento da exclusão de condicionante

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3916-9293



Cumpre esclarecer que, conforme disposto no art. 29, caput, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o prazo para o empreendedor formular o requerimento fundamentado de exclusão da condicionante é até o vencimento estabelecido na licença concedida.

Verifica-se que a licença foi concedida na data 24/09/2021, sendo que a condicionante nº 28 estabelecia o prazo de 90 dias para que o empreendedor comprovasse a averbação na matrícula do imóvel das cavidades de máxima relevância e suas respectivas áreas de influência. Assim, o empreendedor formulou pedido, na data 14/12/2021, para que o órgão licenciador informasse as delimitações das poligonais que deveriam constar na referida averbação, conforme condicionante imposta (id 39513258). Ressalta-se que, na data 02/02/21, a SUPPRI encaminhou ofício ao empreendedor informando todas as poligonais solicitadas.

Contudo, o empreendedor constatou a ausência de amparo legal para a exigência de averbação das áreas de influência de cavernas de máxima relevância, tendo protocolado tempestivamente, na data 21/03/2022, o requerimento de exclusão da condicionante 28 (id 43864661), tendo em vista que o pedido anteriormente formulado para delimitação das poligonais interrompeu o prazo de cumprimento da referida condicionante.

#### 4.5 Custos

Os emolumentos referentes ao pedido de alteração e exclusão de condicionantes foi devidamente quitado pelo empreendedor, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) protocolado no processo de licenciamento ambiental (sei nº 1370.01.0024131/2021-88).

Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Decreto nº 47.383/2018, o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental/adendo ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos:

*Art. 20 – Correrão às expensas do empreendedor as despesas relativas ao processo administrativo de licenciamento ambiental.*

*Art. 21 – O encaminhamento do processo administrativo de licenciamento ambiental para decisão da autoridade competente apenas ocorrerá após comprovada a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento apresentado.*

*Parágrafo único – Estando o processo apto a ser encaminhado para deliberação da instância competente e havendo ainda parcelas das despesas por vencer, o empreendedor deverá recolhê-las antecipadamente, para fins de conclusão do processo administrativo de licenciamento ambiental.*



#### 4. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPPRI sugere o deferimento deste ADENDO a Licença Ambiental na fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para o empreendimento Mina de Limeira, no município de Prudente de Morais/ MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos que exclui a condicionante 28 referente a averbação da matrícula das cavidades de máxima relevância na propriedade do empreendimento.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas no Anexo I do Parecer nº 60/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (35730387), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Suppri, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a exclusão da condicionante em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis. A análise dos estudos ambientais pela Superintendência de Projetos Prioritários, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**Secretaria Executiva COPAM/MG**

Memorando.SEMAD/SECEX - SE.COPAM.nº 123/2022

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.

**Para: Rodrigo Ribas**

Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri

**Assunto:** Encaminhamento das Folhas de Decisão dos processos pautados na 88ª RO da CMI, de 24/06/2022.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0030600/2022-22].

Prezado Superintendente,

Seguem anexas para inserção nos processos físicos ou digitais, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), os relatos de vistas e as Folhas de Decisão, referentes à deliberação dos processos administrativos:

**\* Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

\*\* Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.**

**\* Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

\*\* Gerdau Açominas S.A. / UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.**

**\* Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

\*\* Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 (Intervenção Ambiental) - Condicionante nº 28 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.**

**Ressaltamos que as Folhas de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a(s) cópia(s) do(s) certificado(s) emitido(s) por essa Superintendência e o(s) protocolo(s) de recebimento pelo(s) empreendedor(es), deverão ser anexados aos autos dos processos e que a emissão do(s) certificado(s) ou a(s) notificação(ões) ao(s) empreendedor(es) do julgamento pela CMI/Copam, é de competência dessa Superintendência.**

Em relação ao processo administrativo relacionado abaixo, considerando o **pedido de vistas** nos termos do §9º do art. 27 e art. 34 da Deliberação Normativa Copam nº 177/2012, que estabelece o Regimento Interno do Copam, registramos que o mesmo será inserido automaticamente na pauta da próxima reunião da CMI, para deliberação:

**\* Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

\*\* MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **PEDIDO DE VISTAS** pelos **conselheiros Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

**Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão e as publicações das mesmas no DOMG-e, deverão ser anexadas aos autos do processo, por essa Superintendência.**

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento, Assessora**, em 05/07/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **49103767** e o código CRC **FF9E8E4C**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0030600/2022-22

SEI nº 49103767

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SE MAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Pauta da 88ª Reunião Ordinária da  
Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do  
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 24 de junho de 2022, às 9h.

**Endereço virtual da reunião:**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.****2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.****3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.****4. Exame da Ata da 87ª RO de 27/05/2022.****5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

5.1 Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri.

**6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

6.1 Gerdau Açominas S.A. / UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. Apresentação: Supri.

**7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:**

7.1 Draga Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

**8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:**

8.1 K2 Mineração e Exportação Eireli EPP - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 05553/2005/005/2017 - SEI/Nº 1370.01.0031698/2021-61 - ANMs: 831.501/2003; 832.169/1995; 801.873/1978; 801.872/1978; 832.626/2003; 831.977/2003; 833.023/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.

**9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:**

9.1 Ultracal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 3841/2010/002/2013 - ANM: 830.704/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

**10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

10.1 MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.

**11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

11.1 Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 (Intervenção Ambiental) - Condicionante nº 28 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.

**12. Encerramento.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 13/06/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48104235** e o código CRC **EC092DF0**.

MaSP 1199254-2, Julio Antonio Chaves Miranda, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Denio Moreira de Carvalho, para o Presídio de Inhapim.  
Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1453227-9, Wanilson Constantino Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Guanhaes, para o Presídio de Aimores, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0166277/2021-37.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1446082-8, Genivaldo Brito Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio das Taitoibeiras, para o Presídio de Pedra Azul, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0016936/2022-48.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1378004-4, Tiago Melo, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Doutor Expedito de Faria Tavares, para o Presídio de Monte Carmelo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0030366/2022-24.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1209318-3, Doraci Gonçalves de Jesus Miranda, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Denio Moreira de Carvalho, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035127/2022-02.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1214032-3, Danusa de Oliveira Ferreira, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional, para a Diretoria de Planejamento e Orçamento, a contar de 07/04/2011, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0052864/2022-89.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1214032-3, Danusa de Oliveira Ferreira, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional, para a Diretoria de Planejamento e Orçamento, a contar de 07/04/2011, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0052864/2022-89.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1450536-6, Eliza Nunes Fernandes, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio de Botelhos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073993/2022-63.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1387167-8, Ana Carolina Roriz Mesquita, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicóloga, do Centro Socioeducativo Santa Terezinha, para a Diretoria de Orientação Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073338/2022-94.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1204985-4, Leandro Veloso Soares, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Servidor Público Nível Superior, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para a Diretoria de Benefícios e Vantagens, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071993/2022-34.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 119992-7, Adalberto do Nascimento Reis, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Superintendência de Gestão de Vagas, para a Diretoria de Custodias Alternativas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0048222/2022-02.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1648670 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia, de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LACI): 1) Frigorífico Santana Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossar, charqueada e preparação de conservas, Santana de Cataguases/MG, PA nº 464/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO, Válida até 25/08/2031.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649184 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 10/06/2030: 1) Vereda Alimentos Ltda - Laticínio Vereda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Guarará/MG, Protocolo nº 2291/2022.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Granja Marileusa Desenvolvimento Imobiliário S.A/ Parque Granja Marileusa - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA nº 2073/2022, Classe 2. Motivo: falta de elementos essenciais à sua análise.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1649218 - 1

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

1) Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., CNPJ: 16.565.111/0002-66 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em área de 11,099ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área de 4,8655ha - Santa Luzia/MG - Processo SEI nº 1370.01.0006409/2022-78. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização em 14/06/2022.

Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

14 1648888 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1: Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) PSI Piscicultura Ltda, Aquicultura em tanque-rede, Guapé/MG, PA SLA nº 2309/2022, Classe 3.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Laticínios Vitória Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, São João Del Rei/MG, PA SLA nº 2303/2022, Classe 3; 2) Município de Machado, Distrito industrial e zona estruturante industrial, comercial ou logística, Machado/MG, PA SLA nº 2315/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1648637 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda Delta, Fartura, Ponte Alta Santo Ignacio, Cafafete, Ribeirão, Sítio Ribeirão - Mts. 8622, 92099, 83440, 86337, 4958, 85945, 5041, 92100- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura - Delta/MG, PA SLA nº 2310/2022, Classe 3. 2) Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda São Domingos - Mts. 50, 103, 327, 1254, 1553, 2283 e 4946 por 5837, 4947 por 6086, 4948 por 6226 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura - Conquista/MG, PA nº 2316/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1649219 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, designada para responder pela Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e "prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Francisco Pinheiro de Campos/Fazenda Laginha, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Presidente Olegário/MG, PA nº 2275/2022, Classe 2; 2) Auto Posto Perdigão Ltda/Auto Posto Perdigão, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Perdigão/MG, PA nº 2295/2022, Classe 2; 3) Frederico Augusto de Avila/Fazenda Três Cruzes, Lugar Denominado Rancho Alegre, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibá/MG, PA nº 2293/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

14 1648825 - 1

1. Pauta da 88ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de junho de 2022, as 9h

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU11Ab462m8py3C1jsJ4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro

2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais

4. Exame da Ata da 87ª RO de 27/05/2022

5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação

5.1 Sigma Mineração S.A / Projeto Grotão do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araguá/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação

**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

**Folha de Decisão da 88<sup>a</sup> RO da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

Data: 24 de junho de 2022, às 9h.

**Endereço virtual da reunião:**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**Empreendedor/Empreendimento:** Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira**Processo Nº PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968****Exclusão de Condicionante à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação****Decisão da Câmara:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CONCEDIDA COM CONDICIONANTES<br>VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.       | <input type="checkbox"/> ARQUIVAMENTO   |
| <input type="checkbox"/> CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES<br>VALIDADE:                       | <input type="checkbox"/> SOBRESTADO   |
| <input type="checkbox"/> REFERENDADA COM CONDICIONANTES<br>VALIDADE: _____ (_____) ANOS. | <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:<br>( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA                                       |
| <input type="checkbox"/> REFERENDADA SEM CONDICIONANTES<br>VALIDADE: _____ (_____) ANOS. | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:<br>( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  |
| <input type="checkbox"/> INDEFERIDA  | <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:<br>(X) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA                             |
| <input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTAS  | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA -<br>VALIDADE: _____.<br>( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA |
| <input type="checkbox"/> RETIRADO DE PAUTA   | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE<br>CONDICIONANTE:<br>( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA        |
| <input type="checkbox"/> BAIXADO EM DILIGÊNCIA   | <input type="checkbox"/> RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:<br>( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  |

**APURAÇÃO DE VOTOS DO PARECER ÚNICO - SUPRAM Supri**

<b>Quórum inicial da reunião: 12 (DOZE)</b> <b>Ausentes: **</b> <b>Desligada: **</b>	<b>Quórum Julgamento: 12 (DOZE)</b> <b>Ausentes: **</b> <b>Desligada: **</b>
<b>Nº de Votos a Favor: 12 (DOZE)</b>	<b>Entidades:</b> Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;
<b>Nº de Votos Contrários: **</b>	<b>Entidades:</b> **
<b>Nº de Abstenções: **</b>	<b>Entidades:</b> **

  
**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria Executiva COPAM/MG**

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 88º RO da CMI/2022

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

**Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 88ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de junho de 2022, às 9h, a saber: **4. Exame da Ata da 87ª RO de 27/05/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 5.1 Sigma Mineração S.A. / Projeto Grotão do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 6.1 Gerdau Aço Minas S.A. / UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. Apresentação: Supri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.** **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 7.1 Draga Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE ATÉ 19/09/2028.** **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:** 8.1 K2 Mineração e Exportação Eireli EPP - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 05553/2005/005/2017 - SEI/Nº 1370.01.0031698/2021-61 - ANMs: 831.501/2003; 832.169/1995; 801.873/1978; 801.872/1978; 832.626/2003; 831.977/2003; 833.023/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.** **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:** 9.1 Ultracal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 3841/2010/002/2013 - ANM: 830.704/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.** **10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 10.1 MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG -

PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).** 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 (Intervenção Ambiental) - Condicionante nº 28 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.**

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/06/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48638383** e o código CRC **86A2A2D4**.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rodogran Logística e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belém/MG, Processo nº 2302/2022, 2) ETS - Engenharia, Tecnologia e Serviços S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 2314/2022, 3) Bioligante Indústria e Comércio Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Paráopeba/MG, Processo nº 2320/2022, 4) Fazenda Mangabai - Mat. 25267 / Agropecuária ARC Ltda., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Felixlândia/MG, Processo nº 2355/2022, 5) Oresearch Holdings Brasil Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 2356/2022, 6) Auto Posto S.F. Centro Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2367/2022, 7) Data Engenharia Ltda., fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Sarzedo/MG, Processo nº 2368/2022, 8) Maxion Montich do Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, inclusive lâmpadas, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2370/2022, 9) Centro Norte Mudas E Sementes Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Felixlândia/MG, Processo nº 2380/2022, 10) ARC Transporte e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2381/2022, 11) Auto Posto das Lajes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2382/2022, 12) Vision Engenharia e Consultoria S.A., fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 2383/2022, 13) Construtora Aterpa S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2395/2022, 14) Consag Engenharia S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 2397/2022, 15) Telegas Kabo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2421/2022, 16) Nova Logística Reversa Limitada, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barra do Piraí/RJ, Processo nº 2434/2022.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS

24 1653225 - 1

Pauta da 32ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 06 de julho de 2022, às 09h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Execução do Plano Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 31ª RO de 01/06/2022.

5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental. 5.1 Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Itabirito/MG - PA/Nº 09020000135/19 - PA/SEI/Nº 2100.01.0062224/2020-07

- Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,9600 ha - Área Passível de Aprovação: 1,9600 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lidiani Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heloena Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHBMG e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 5.2 Ferro + Mineração S.A. - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059632/2021-51 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,9600 ha - Área Passível de Aprovação: 1,9600 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lidiani Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heloena Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHBMG e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 5.3 S.P.E Parque Eólico Serra Talhada Ltda - Santana de Pirapama/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008562/2022-83 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 52,2800 - Área Passível de Aprovação: 52,2800; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,4700 - Área Passível de Aprovação: 0,4700 - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária, Campo arenoso, Campo pedregoso, Campo sujo, Cerrado rupestre, Savana arborizada, Pastagem e Solo exposto/Acessos - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Centro Norte. 5.4 Maria Aparecida Rodrigues Jacone/Lote 08, Quadra 03 - Condômino Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011529/2022-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1709 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1709 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.5 Renato Moura Batitucci/Lote 18, Quadra 10 - Condômino Ville de Montagna - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0065523/2021-74 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.6 Henrique Napoleão Alves/ Lote 01, Quadra 29 - Condômino Vereda das Gerais - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0062244/2021-46 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0770 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0770 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.7 Renato Moura Batitucci/Lote 18, Quadra 10 - Condômino Ville de Montagna - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0065523/2021-74 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0420 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.8 Cemig Distribuição S.A. - Ouro Preto e Itabirito/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0071227/2021-05 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 10,7352 ha - Área Passível de Aprovação: 10,7352 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende  
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

24 1653222 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) DM Reciclagem e Locação de Máquinas Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 2328/2022; 2) Juraci Freire Martins, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porteirinha/MG, Protocolo nº 2362/2022; 3) Vanusa dos Santos Coutinho Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 2402/2022; 4) Paulo César Rabelo Santos/Fazenda Pedras Grandes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lassance/MG, Protocolo nº 2391/2022;

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1653256 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, Posto Guarany Guanhães Ltda, CNPJ 05.632.976/0001-09, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guanhães/MG, PA/Nº 3738/2021, Classe 2, válido até 28/07/2031, para o novo titular Auto Posto Procópio Ltda., CNPJ nº 45.386.710/0001-30.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LP-LI+LO): 1) Frigofrigorífico Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Ipaba/MG, PA/Nº 2442/2022, Classe 5.

- LAS RAS: 1) Brasilgr Stanes Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Santa Rita do Iteto/MG, PA/Nº 2445/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

24 1653270 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Orgul Organizações Guanhães Ltda - Pedreira Fazenda Funil, Extração de rocha para produção de britas, Virginópolis/MG, PA/Nº 1098/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Válida até 24/06/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

24 1652979 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 2 anos e 2 meses e 3 dias, com vencimento em 29/08/2024, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Voltaíra Energia do Brasil Slt/da Complexo fotovoltaico Janaúba VLT 1/202,868 MW, composto por 04 usinas fotovoltaicas, sendo estas: UFPV Janaúba VLT 1, II, III e IV com 48,217 MW (cada), Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 2408/2022;

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1652979 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Jonas Matos da Silva/ UTM - Fazenda Mato da Cercas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 1736/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Válida até 24/06/2023.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1652971 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) publica as DECISÕES deliberadas na 167ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 23 de junho de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame das Atas da 165ª RO de 28/04/2022 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 166ª RO de 26/05/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sistema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTAÇÃO. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Carlos Fernando Rodrigues da Paz FI - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PA/Nº 371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURÍDICO DA FEAM. Aprovado a aplicação da atenuante C - inciso I do art. 68 do Decreto nº 44.844/2008 menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento. 6.2 Mineração Dusal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais/Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814/029/1968 - SEI/Nº 831.501/2003, 832.626/2003, 831.977/2003; 833.023/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram IEQ, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação e a Licença de Operação - 7.1 Draga Rio Paracatu Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 10 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" 7.1 Draga Rio Paracatu Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - 7.1 Utral Industrial e Comércio Ltda - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 10 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" 7.1 Draga Rio Paracatu Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III,